CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 17

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 045/2023

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 045/2023, de autoria dos Vereadores Eustáquio Cândido da Silva e Sandro José dos Santos, que ***"Altera a Lei nº 6.187 de 15 de março de 2023, que "Institui a Semana municipal do meio ambiente no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete***", deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

ALTERA A LEI Nº 6.187 DE 15 DE MARÇO DE 2023, QUE "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 6.187, de 15 de março de 2023 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de junho."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE MAIO DE 2023.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

PROJETO DE LEI Nº 045/2023

ALTERA A LEI Nº 6.187 DE 15 DE MARÇO DE 2023, QUE "INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE".

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º – O artigo 1º da Lei nº 6.187, de 15 de março de 2023, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete a Semana Municipal do Meio Ambiente, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de junho."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

VEREADOR OSVALDO CÉSAR DA SILVA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Secretário da Câmara -